



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Conselho de Administração**

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 622^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima vigésima segunda reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann (de forma remota), MARISA Maia de Barros, GUSTAVO Carvalho Tapia Lira (de forma remota), KELLY Lopes Lemes, RODRIGO Levkovicz (de forma remota), SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa (de forma remota), CLÁUDIO Carvalho de Lima (de forma remota) e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidados, Annamaria Rizzo da Fonseca, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional (PD); Maria Cristina C. Sá Ciccone, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento (PDP); Cinthia Hialys K. Magri, gerente do Departamento Jurídico (PJ); e Rafael Aizenstein Cohen, assessor da Presidência. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 621^a Reunião do Conselho de Administração – RCA**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, passou-se ao **item 2 – Apresentação do andamento das metas do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027), Plano de Negócios 2025 (PN 2025), Programa de Participação nos Resultados 2025 (PPR 2025) - 1º semestre/2025**. A senhora Annamaria, acompanhada da senhora Maria Cristina, apresentou os resultados parciais do PPA 2025, PN 2025 e PPR 2025 apurados até o 1º semestre/2025, bem como das sete metas monitoradas pela CETESB relativas ao Programa de Metas do Governo do Estado de São Paulo (2023–2026), as quais também integram o PPA 2024-2027. **Sobre o PPA 2024-2027**, conforme aprovado pelo Conselho na 589^º RCA de 21/07/2023, ressaltou que contempla **vinte e dois indicadores**, com metas pré-estabelecidas quanto às ações e produtos, associados aos quatro programas governamentais envolvendo a CETESB e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, demonstrando graficamente a frequência de medição “FM” e a seguinte evolução no cumprimento das metas para 2025 (resultado cumulativo “R” e % de execução “E”): **1) Relativamente ao PROGRAMA 2604 – Melhoria da Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável no Estado de São Paulo, quinze indicadores: 1.1) Indicador 4971**: % de processos de licenciamento ambiental analisados dentro do prazo legal – FM: Quadrimestral (Q), Meta: 78,5%, R: 86,2% - Q1, E: 109,9%; **1.2) Indicador 5004**: Indicador de Coleta e Tratamento de Esgoto do Município - ICTEM nos municípios pertencentes às Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHII que compõem o Rio Tietê – FM:

Anual, Meta: 7,07 – não iniciado; **1.3) Indicador 5063:** nº de manifestações técnicas emitidas para empreendimentos/atividades não sujeitas ao licenciamento com avaliação de impacto ambiental (AIA) – FM: Mensal, Meta: 24.375, R (acumulado): Jan – 1.799, Fev – 3.795, Mar – 5.928, Abr – 7.968, Mai – 10.194, Jun – 12.265, E: 50,3%; **1.4) Indicador 5100:** % de solicitações de licenciamento de empreendimentos não sujeitos ao licenciamento com AIA – FM: Mensal, Meta: 72%, R (acumulado): Jan - 20,6%, Fev – 32,2%, Mar – 43%, Abr – 50,3%, Mai – 56,7%, Jun – 61,7%, E: 85,7%; **1.5) Indicador 5055:** nº de manifestações técnicas emitidas com AIA– FM: Mensal, Meta: 2.835, R (acumulado): Jan - 191, Fev – 393, Mar – 591, Abr – 838, Mai – 1.046, Jun – 1.243, E: 43,8% - em atraso; **1.6) Indicador 6022** - % de redução do estoque de solicitações de licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – FM: Mensal, Meta: 13%, R (acumulado): Jan - 10%, Fev – 9,7%, Mar – 11,3%, Abr – 11,3%, Mai – 11,8%, Jun – 14,3%, E: 110,1%; **1.7) Indicador 5108:** % de classificação boa da qualidade do ar de acordo com as medições da rede de monitoramento da CETESB – FM: Mensal, Meta: 79%, R (acumulado): Jan – 93%, Fev – 88,8%, Mar – 88,4%, Abr – 90,3%, Mai – 90,2%, Jun – 90%, E: 112,6%; **1.8) Indicador 5527:** nº de dados válidos de concentração de poluentes atmosféricos coletados – FM: Mensal, Meta: 2,40 milhões, R (acumulado): Jan – 189 mil, Fev – 364 mil, Mar – 569 mil, Abr – 776 mil, Mai – 988 mil, Jun – 1,19 milhão, E: 49,7%; **1.9) Indicador 5115:** nº de coletas nos pontos de praias litorâneas – FM: Trimestral, Meta: 8.736, R (acumulado): 2.184 – T1, 4.368 – T2, E: 50%; **1.10) Indicador 5119:** % de pontos de praias monitorados classificados como próprios – FM: Trimestral, Meta: 79%, R (acumulado): 76,9% - T1, 75,9% - T2, E: 96,1%; **1.11) Indicador 5133:** % de atendimento a emergências químicas em até 60 minutos, do acionamento à saída a campo – FM: Trimestral, Meta: 80% - R (média acumulada): 84,6% - T1; 74,9% - T2, E: 93,6%; **1.12) Indicador 5260:** nº de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Controle da Poluição - FECOP – FM: Trimestral, Meta: 80, R: 0 – T1, 0 – T2, E: 0 – em atraso; **1.13) Indicador 5262:** % de execução contratual dos projetos financiados pelo FECOP – FM: Trimestral, Meta: 63%, R: 51,4% - T1, 51,4 – T2, E: 81,6%; **1.14) Indicador 5267:** nº de pareceres técnicos emitidos como agente técnico do Fundo Estadual para Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas - FEPRAC, em projetos de revitalização de áreas contaminadas (identificação, diagnóstico e reabilitação) – FM: Quadrimestral, Meta: 2, R: 0 – Q1, E: 0% - em atraso; **1.15) Indicador 5522:** nº de projetos financiados com recursos do FEPRAC, na identificação, diagnóstico e reabilitação de áreas contaminadas – FM: Quadrimestral, Meta: 2, R: 0 – Q1, E: 0% - em atraso; **2) Relativamente ao PROGRAMA 2617 – Educação Ambiental, Pesquisa Científica, Inovação Tecnológica e Gestão do Conhecimento, dois indicadores:** **2.1) Indicador 4946:** nº de participações internas e externas em cursos e eventos técnicos presenciais e à distância – FM: Trimestral, Meta: 3.650, R (acumulado): 1.209 – T1, 2.702 – T2, E: 74%; **2.2) Indicador 4948:** % de cursos ministrados com nota >= 3,5 na pesquisa de satisfação - FM: Trimestral, Meta: 75%, R (acumulado): 66,7% - T1, 82,7% - T2, E: 108,8%; **3) Relativamente ao PROGRAMA 2622 – Segurança Hídrica, dois indicadores:** **3.1) Indicador 5591:** % de pontos de rios e reservatórios classificados como adequados em relação ao total de pontos monitorados – FM: Trimestral, Meta: 76%, R (média acumulada): 77,1% - T1, 77,3% - T2, E: 101,7%; **3.2) Indicador 5593:** nº de estações de monitoramento automático de qualidade das águas – FM: Trimestral, Meta: 19. R (acumulado): 20 – T1, 20 – T2, E: 105,3%; **4) Relativamente ao PROGRAMA 2623 – Planejamento, Formulação e Apoio à Implementação de Ações Sustentáveis da Política de Saneamento Básico, três indicadores:** **4.1) Indicador 5492:** nº de ações de fiscalização dos aterros realizadas – FM: Quadrimestral, Meta: 677, R: 149 – Q1, E: 22%; **4.2) Indicador 5496:** % de habitantes atendidos por locais de disposição de resíduos urbanos de coleta municipal com disposição adequada – FM: Quadrimestral, Meta: 97,7%, R: 98,6% - Q1, E: 101%; **4.3) Indicador 5445:** % de relatórios de logística reversa analisados - FM: Trimestral, Meta: 72,5%, R (acumulado): 34,48% - T1, 33,33% - T2, E: 46% - em atraso. Na sequência, demonstrou um painel com o agrupamento dos indicadores por atividade/serviço, sendo: oito (4971, 5100, 6022, 5496, 5445, 5063, 5055 e 5492) no âmbito de “Licenciamento e Fiscalização”; um (5133) no âmbito de “Emergências Químicas”; sete (5004, 5108, 5119, 5591, 5527, 5115 e 5593) no âmbito de “Monitoramento”; dois (4946 e 4948) no âmbito da “Escola Superior da CETESB”; e quatro (5260, 5267, 5262 e 5522) no âmbito de “Fundos (FEPRAC e FECOP) vinculados à SEMIL”. Na sequência, destacou as principais observações e justificativas em relação aos cinco indicadores que estão em atraso: quanto ao indicador 5445 – que há dificuldade de finalização das análises devido à necessidade de

ajustes/correções por parte dos empreendedores, sendo que até o 1º semestre/2025 estavam sendo analisados os relatórios de 2023 e a partir de julho foram iniciadas as análises dos relatórios de 2024, os quais foram recebidos em junho; quanto ao indicador 5055 - que o resultado de 1.243 manifestações técnicas emitidas em relação ao quantitativo esperado para o 1º semestre/2025 (1.418) está relativamente abaixo da meta, justificado por uma duplicidade de dados na sua elaboração, sendo que a quantidade correta deveria ser 2.342, ao invés de 2.835, e que a Secretaria da Fazenda e Planejamento – SEFAZ está ciente dessa situação/revisão; quanto ao Indicador 5260 – que os projetos demoraram em razão do não atendimento em tempo hábil das exigências técnicas e legais e que há uma expectativa positiva de avanço desse resultado para o terceiro trimestre; quanto ao indicador 5267 – que, apesar do atraso no 1º semestre/2025, há expectativa da meta ser atingida considerando a previsão de emissão de um parecer no segundo quadrimestre e outro em setembro; quanto ao indicador 5522 – que não há previsão de atingimento em 2025 por não haver indicação de projetos pelo Conselho de Orientação do Fundo, sendo que estão em elaboração dois manuais: Plano de Aplicação e Plano de Captação, os quais deverão ser finalizados até o final do ano. Na sequência, discorreu sobre a evolução no cumprimento das **sete metas monitoradas pela CETESB que integram o “Programa de Metas do Governo do Estado de São Paulo (2023-2026)”** e que também estão inseridas no PPA 2024-2027, salientando que uma foi concluída (meta 5), duas estão no prazo (metas 1 e 3) e quatro estão em atraso (metas 2, 4, 6 e 7), quais sejam: **Meta 1:** Analisar 79% de Processos de Licenciamento Ambiental dentro do Prazo Legal (indicador 4971 do PPA) – R (cumulativo): 86%, E: 109% (2023: Meta: 78% E: 78,42%; 2024 – Meta: 78% E: 83,6%; 2025 – Meta: 78,5% E: 86%; 2026 – Meta: 79%); **Meta 2:** Emitir 11.175 Documentos, entre Licenças e Manifestações Técnicas, para empreendimentos/Obras Sujeitos ao Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental (indicador 5055 do PPA) – R (cumulativo): 5.612 documentos, E: 50% (2023 – Meta: 2.698 E: 2.143; 2024 – Meta: 2.779 E: 2.226; 2025 – Meta: 2.835 E: 1.243; 2026 – Meta: 2.863); **Meta 3:** Emitir 99.625 Documentos, entre Licenças e Manifestações Técnicas, para Empreendimentos e Atividades Não Sujeitas ao Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental (indicador 5063 do PPA) – R (cumulativo): 67.820 documentos, E: 68% (2023 – Meta: 26.500 E: 28.123; 2024 – Meta: 24.375 E: 27.432; 2025 – Meta: 24.375 E: 12.265; 2026 – Meta: 24.375); **Meta 4:** Alcançar 75% de Análise dos Relatórios dos Sistemas de Logística Reversa, para Fiscalização do Cumprimento de Planos de Logística Reversa (indicador 5445 do PPA) – R: 33% de análise, E: 44% (2023 – 0; 2024 – Meta: 70% E: 33,16%; 2025 – Meta: 72,5% E: 33%; 2026 – Meta: 75%); **Meta 5:** Realizar Monitoramento Automático de Qualidade das Águas em 19 Estações (indicador 5593 - PPA) - R: 20 estações com monitoramento automático, E: 105% (2023 – Meta: 18 E: 18; 2024 – Meta: 18 E: 20; 2025 – Meta: 19 E: 20; 2026 – Meta: 19); **Meta 6:** Viabilizar 270 Projetos Ambientais pelo FECOP (indicador 5260 do PPA) – R (cumulativo): 35 projetos financiados pelo FECOP, E: 13% (2023 – Meta: 40 E: 0; 2024 – Meta: 30 E: 35; 2025 – Meta: 90 E: 0; 2026 – Meta: 120) – em atraso; **Meta 7:** Viabilizar 6 Projetos de Revitalização pelo FEPRAC (indicador 5522 do PPA) : R: nenhum projeto financiado – em atraso (2023 – 0; 2024 – Meta: 2 E: 0; 2025 – Meta: 2 E: 0; 2026 – Meta: 2) – salientou que atualmente existe um projeto de financiamento em andamento com recursos do FEPRAC, e que novos financiamentos poderão ser propostos ao Conselho de Orientação após a implementação dos planos de captação e aplicação dos recursos que estão em fase de elaboração. Entre as considerações, o senhor Luiz Ferraro questionou como ocorreu o processo de seleção dessas metas ao Programa de Metas do Governo, ao que o senhor Thomaz esclareceu citando, entre outros aspectos: as amplas discussões das metas do PPA 2024-2027 no âmbito da SEMIL; as etapas/tramitações entre as unidades/órgãos envolvidos no processo de análise e validação (Diretoria Colegiada, Conselho de Administração, SEMIL, SEFAZ) até o encaminhamento final ao governo estadual; e o aproveitamento da base histórica. O senhor Jônatas complementou citando alguns pontos relativos às discussões para a continuidade na execução das metas vinculadas aos projetos do FECOP, bem como mudanças que, na transição da gestão, impactaram no redirecionamento do que vinha sendo trabalhado em relação aos objetivos estratégicos. Nesse sentido, o senhor Thomaz informou que em razão do curto cronograma do PPA 2024-2027, não foi possível absorver todas as mudanças e a senhora Kelly ressaltou a grande amplitude destas mudanças. **Sobre o PN 2025**, a senhora Annamaria destacou o quadro geral na execução das **doze metas**, sendo: uma finalizada (meta 9); sete dentro do prazo (metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 11); três em atraso (metas 10, 12 e 13); e uma não iniciada (meta 8),

demonstrando a seguinte evolução (% Realizado "R" até 30/06/2025 ante o Planejado "P" até 30/12/2025), sob quatro "Perspectivas" (de Gestão e Processos; de Clientes; de Pessoas; e Financeira), relembrando que a meta relativa à "Implantação da primeira versão do Portal de Recursos Hídricos" (Meta 7) foi excluída em razão de depender da contratação de serviços especializados para sua execução e envolver questões sistêmicas, conforme mencionado na 614^a RCA de 24/03/25: **I) cinco metas** associadas à Perspectiva de GESTÃO E PROCESSOS, quais sejam: **Meta 1** - Estabelecer a Política de Sustentabilidade da CETESB – P: 1 - R: 0,5 (50%); **Meta 2** - Elaborar o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas da Operação da CETESB – P: 1 - R: 0,45 (45%); e **Meta 3** - Estruturar e ampliar a aplicação de "Soluções Baseadas na Natureza – SbN" no licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental – AIA – P: 1 - R: 0,1 (10%); **Meta 8** - Elaborar plataforma digital de monitoramento e análise de projetos de restauração ecológica no âmbito de Termos de Compromisso de Restauração Ambiental - TCRA – P: 1 - R: não iniciada; **Meta 9** - Substituição da aplicação do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE do Sistema de Informações sobre Fontes de Poluição – SIPOL – P: 1 - R: 1 (100%) - finalizada; **II) três metas** associadas à Perspectiva de CLIENTES, quais sejam: **Meta 4** - Atender todos os pedidos de Licença Prévia com Avaliação de Impacto Ambiental até 2022 – P: 1 - R: 0,69 (69%); **Meta 5** - Reduzir o Passivo até 2023 da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental – P: 1 - R: 0,64 (64%); **Meta 6** - Publicar três relatórios de monitoramento ambiental no primeiro semestre de 2025 e um relatório dinâmico até dezembro de 2025 - P: 1 - R: 0,7 (70%); **III) duas metas** associadas à Perspectiva FINANCEIRA, quais sejam: **Meta 10** - Reestruturação e ampliação do portfólio de cursos da Escola Superior da CETESB (ESC) – P: 1 - R: 0,58 (58%) – em atraso; **Meta 11** - Elaborar o Portfólio de Novos Negócios a serem oferecidos pela Companhia – P: 1, R: 0,45 (45%); e **IV) duas metas** associadas à Perspectiva de PESSOAS, quais sejam: **Meta 12** - Concluir o novo Plano de Carreira – P: 1 - R: 0,67 (67%) – em atraso; e **Meta 13** - Instituir o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI como ferramenta corporativa de gestão de recursos humanos – P: 1 - R: 0 (0%) – em atraso. Na sequência, demonstrou a Evolução por Perspectiva, incluindo as justificativas das metas em atraso, sendo: **1) Perspectiva FINANCEIRA** – média de 51,5% (58% atribuído à meta 10 e 45% à meta 11), justificando que relativamente à meta 10: "identificou-se a necessidade de reformular a "Pesquisa de Cursos/TPEs", aplicada ao final dos cursos, a qual gerou atraso que deverá ser superado no 3º trimestre/2025"; **2) Perspectiva DE CLIENTES (Interno e Externo)** – média de 67,7% (69% atribuído à meta 4, 64% à meta 5 e 70% à meta 6), observando que a meta 4 consiste em 72 processos de longo prazo, sendo 29 (40%) associados ao PN 2025 e 43 (60%) ao PN 2026; **3) Perspectiva de GESTÃO DE PROCESSOS** – média de 41% (50% atribuído à meta 1, 45% à meta 11, 10% à meta 3 e 100% à meta 9), justificando que relativamente à meta 8: "o projeto, elaborado em parceria com a Visiona e com apoio da Florestar SP, foi submetido à FAPESP em outubro de 2024, porém, sua aprovação somente foi confirmada em maio/2025; que durante o processo de análise, a FAPESP realizou ajustes no cronograma do projeto inicialmente proposto, impactando assim o cumprimento do PN 2025; que o projeto segue em andamento de forma prioritária, porém, não cumprirá com o calendário inicialmente previsto.>"; **4) Perspectiva de PESSOAS** – média de 33,5% (67% atribuído à meta 12 e 0% à meta 13), justificando: relativamente à meta 12: "que a empresa contratada realizou um primeiro diagnóstico para elaboração do novo Plano de Carreira; que foram apresentadas algumas versões do Regulamento, que não atenderam aos termos do serviço contratado, atrasando o cronograma previsto; que a proposta foi revisada e está sendo apresentada para considerações finais das partes interessadas, antes de seguir para as aprovações formais da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração.", e relativamente à meta 13: "que, como parte de um plano de ação, será realizada no 2º semestre/2025 a avaliação por competências já existente, de modo a possibilitar a evolução salarial dos empregados até a aprovação definitiva do novo Plano de Empregos e Salários – PES; que o novo Plano Individual de Desenvolvimento - PID terá como foco o desenvolvimento do profissional de forma desvinculada ao Plano de Carreira e será implantado este ano de forma manual, fora do sistema; que os gestores, em conjunto com os colaboradores, irão elaborar os PIDs utilizando o modelo que será disponibilizado pelo Departamento de Pessoas e Cultura (AR), já com base nas novas competências; que neste ano não será implantada a nova avaliação de desempenho no sistema ERP; e que a nova Avaliação de Desempenho será realizada em 2026". Durante a apresentação os conselheiros teceram breves considerações. Quanto à meta 12, o senhor Thomaz salientou

que embora nem sempre seja possível obter o resultado esperado dentro do cronograma, nesse caso específico, o atraso não comprometerá o atingimento da meta, ressaltando que o trabalho de construção do Plano de Carreira pela Fundação Instituto de Administração - FIA foi muito bom, embora o relatório inicial não tenha sido satisfatório, o que demandou a necessidade de reformulação pela contratada durante dois meses, sendo a segunda versão, após ajustes, já submetida à avaliação das Diretorias devendo seguir para a etapa final. A senhora Kelly pontuou que acompanhou o desenvolvimento. Quanto à meta 13, o senhor Thomaz informou que os motivos de atraso são similares à meta 13, e que a contratada recomenda desassociar o processo de “avaliação e desenvolvimento de competências” do processo de “plano de carreira”, e nesse sentido, a CETESB seguirá esse formato. Quanto à meta 8 (não iniciada), o senhor Thomaz destacou, entre outros pontos, que se trata de uma ferramenta digitalizada que auxilia o acompanhamento na execução dos TCRAs por meio da utilização de imagem satélite. Os senhores Luiz Ferraro e Jônatas e a senhora Kelly arrazoaram sobre os grandes benefícios no uso dessa tecnologia. Após outras considerações, a senhora Annamaria informou que uma melhor evolução dessa meta deve ser evidenciada na próxima apresentação sobre o acompanhamento das metas prevista para outubro. **Sobre o PPR 2025**, destacou o seguinte resultado parcial da evolução das **12 metas** e seus parâmetros (Peso “P”, Mínimo “M”, Alvo “A”), salientando que a maioria está dentro do esperado para o semestre e estão pendentes as aprovações pela SEFAZ das propostas deliberadas pelo CA na última reunião ordinária (621º RCA de 31/07): **a)** no âmbito Econômico-Financeiro: **Meta 1** - Redução do nível do grau de dependência do Tesouro do Estado (meta obrigatória - Econômico-Financeiro) – P: condicional – M: 26% - A: 22% - R: 13,5%; **Meta 2** – Ampliação de investimentos – P: 5% - M: 2,5% - A: 3,5% - R: 0,58%; **b)** no âmbito Qualidade dos Serviços: **Meta 3** – Satisfação do usuário sobre o atendimento da CETESB - P: 10% - M: 55% - A: 80% - R: 85%; **c)** no âmbito Planejamento Estratégico: **Meta 4** – Implantação e operação da Central de Relacionamento com Clientes - Call Center da CETESB – P: 15% – M: 80% - A: 100% - R: 82,5%; **Meta 5** - Verificação do cumprimento de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA (acima de 5.000 mudas) - P: 5% - M: 563 - A: 744 - R: 473; **Meta 6** - Conclusão dos processos de Solicitação de Licença da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental protocolados até 2023 - P: 20% - M: 952 - A: 1.131 - R: 765; **Meta 7** - Atendimento das solicitações de análise dirigidas às unidades especializadas da Diretoria I em processos de licenciamento ambiental, protocolados até 2023 - P: 5% - M: 200 - A: 256 - R: 206; **Meta 8** - Análise dos pedidos de Licença de Instalação de obras de infraestrutura (protocolados até 30/06/2025) em até 180 dias - P: 10% - M: 80% - A: 100% - R: 40%; **Meta 9** - Atendimento das solicitações de apoio técnico e de Pareceres Técnicos de Áreas Contaminadas - P: 10% - M: 80% - A: 100% - R: Setor de Áreas Contaminadas Industriais – PCAI: 55%, Setor de Áreas Contaminadas da Indústria do Petróleo – PCAP: 49%, Setor de Reutilização de Áreas Contaminadas e Outorgas – PCRU: 99%; **Meta 10** - Emissão de relatórios de ensaios laboratoriais em até 60 dias da data de coleta - P: 5% - M: 84% - A: 87% - R: 99%; **Meta 11** - Ampliação do público dos cursos e treinamentos práticos especializados (TPEs) da agenda aberta (pagantes) em 10% em relação à média de 2021 a 2024 - P: 5% - M: 796 - A: 842 - R: 239; **d)** no âmbito Desempenho das Unidades: **Meta 12** - Realização do Painel de Contribuições - P: 10% - M: 30% - A: 100% - R: 20%. Na sequência mencionou as principais justificativas e expectativas em relação às metas com baixo desempenho (2, 8 e 12): quanto à meta 2 - a expectativa de melhoria a partir de agosto, considerando a segunda solicitação de alteração de orçamento - SAO, com despesas em sua maioria destinadas a investimentos, além de R\$ 11 milhões referentes ao investimento da primeira SAO, já em processo de contratação; quanto à meta 8 – que, em razão do prazo legal de 180 dias, a expectativa é que no segundo semestre haja um aumento do percentual de análise dos pedidos dessa tipologia de licenças; quanto à meta 12 – que embora o resultado tenha sido baixo há expectativa de conclusão da maioria das 266 metas no segundo semestre, relembrando que foram constituídas 2 metas por área, sendo uma relacionada à pessoas e outra a processos. Relativamente à meta 8, o senhor Luiz Ferraro observou que deveria ser considerado descumprimento da meta somente os pedidos não analisados até 30/12, e nesse sentido, o correto seria mensurar o que de fato “ultrapassou” o prazo legal de 180 dias. O senhor Thomaz informou que essa meta é um prolongamento da meta de 2024, a qual foi regularizada, considerando que todos pedidos que deram entrada naquele ano até 30/06 foram analisados até 31/12/2024, e que o objetivo é mantê-la dentro do prazo, não criando estoque. A senhora Annamaria informou que reavaliará a

metodologia de cálculo. Relativamente à meta 12, o senhor Thomaz ressaltou que a maior parte das metas relativas a pessoas diz respeito à capacitação. Após as considerações finais, os conselheiros agradeceram a participação da senhora Annamaria. A seguir, passou-se ao **item 3 - Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo comentou brevemente os temas discutidos na 151^a e 152^a reuniões do Comitê de Auditoria (CoAud) ocorridas em 08 e 15/08, respectivamente, quais sejam: 2.1) Análise das Demonstrações Financeiras Intermediárias (DFs) do 2º trimestre/2025 (ITR II/2025) e do Relatório dos Auditores Independentes; 2.2) Discussão com os auditores externos independentes; 2.3) Acompanhamento da implementação, pelas áreas auditadas, das recomendações feitas nos relatórios emitidos da Auditoria Interna; 2.4) Entrevista com Siguel Teruya Júnior, candidato a gerente da Divisão de Auditoria Administrativa (PAA). Primeiramente, informou que o senhor Afonso Antonio Hennel, membro do CoAud, não participou das últimas duas reuniões a fim de evitar potencial conflito de interesse, em razão de estar num processo de defesa contra a notificação de um auto de infração ambiental. Na sequência, em relação aos subitens 2.1 e 2.2, informou que o CoAud discutiu a matéria com a gerência financeira e os auditores independentes para esclarecimentos de dúvidas e sugestões, observando que a minuta das DFs, embora esteja satisfatória, depende de apreciação pela Diretoria Colegiada antes da recomendação de aprovação pelo CoAud, o que deve ocorrer em setembro após o retorno de férias da diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade. Quanto ao subitem 2.3, informou que em decorrência da substituição do senhor Hércules pelo senhor Clodoaldo na gerência do Departamento de Auditoria Interna e, consequentemente, da vacância na gerência da Divisão de Auditoria Administrativa, os membros do Comitê conversaram inicialmente com o senhor Clodoaldo sobre o perfil ideal para o profissional que ocupar essa vaga, entre as qualificações, seria desejável possuir experiência em auditoria externa e, num segundo momento, após entrevista com o senhor Siguel para conhecimento de sua experiência profissional (subitem 2.4), os membros do CoAud manifestaram apoio à sua indicação ao cargo, a qual já foi formalizada por meio de Resolução da Presidência. Entre outros aspectos, informou que foi discutido com o senhor Clodoaldo a necessidade e forma de acompanhar as respostas das áreas auditadas em relação aos comentários e recomendações da Auditoria Interna. Nesse sentido, o senhor Jônatas ressaltou a importância do acompanhamento do CoAud em relação à implementação pelas unidades auditadas dos apontamentos/recomendações da Auditoria Interna, ao que o senhor João Ricardo observou que as respostas das unidades auditadas não deveriam exceder o prazo de trinta dias, sendo esse um dos aspectos a serem monitorados pelo CoAud junto à Auditoria Interna, bem como a forma como os pontos levantados estão sendo endereçados. Na sequência, passou-se ao **item 4 - Apresentação sobre o Acordo extrajudicial com a FIESP e CIESP para pôr fim ao Mandado de Segurança Coletivo nº 1011107-35.2018.8.26.0053, Agravo de Instrumento nº 2201038-63.2022.8.26.0000 e Mandado de Segurança Coletivo nº 1064352-24.2019.8.26.0053 com fundamento no artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB**. Após uma breve introdução do assunto pelo senhor Thomaz, a senhora Cinthia apresentou a seguinte contextualização do tema: que esse caso já vem sendo discutido há muito tempo junto à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP; que o acordo envolve dois mandados de segurança coletivos que foram impetrados pela FIESP e pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP contra a aplicação pela CETESB dos Decretos nº 62.973/2017 e nº 64.512/2019; que na ação contra a aplicação do Decreto nº 62.973/2017, em 1^a instância, o decreto foi considerado ilegal, sendo essa decisão ratificada em 2^a instância; que teve início algumas discussões quanto ao cumprimento de sentença uma vez que a decisão não era clara quanto à forma de ser cumprida, a qual vem perdurando durante os últimos quatro anos; que isso levou à elaboração do Memorando nº 0011/2024/PJG - Forma de aplicação dos Decretos nº 62.973/2017 e nº 64.512/2019 pela CETESB aos associados FIESP/CIESP em janeiro de 2024; que após muita discussão com as áreas técnicas, foram estabelecidas algumas regras para o cumprimento dessa decisão, salientando que a elaboração desse memorando foi justificada em razão da FIESP e CIESP passarem a entender que o decreto de 2017 havia sido integralmente considerado ilegal e não apenas os dispositivos que tratavam das fórmulas de constituição do preço de análise de licenças; que isso trouxe um impacto maior em comparação a outras ações que já vinham sendo conduzidas; e que o Acordo vem sendo discutido antes mesmo da elaboração do memorando e praticamente é a reprodução do próprio memorando. Na sequência,

em complemento aos pontos mencionados pela senhora Cinthia, o senhor Rafael, destacou: que já havia sido elaborado na CETESB vários memorandos em relação à forma de dar cumprimento às decisões pelas agências; que a sucessão de decisões judiciais quanto à aplicação dos Decretos nº 62.973/2017 e nº 64.512/2019 provocou retrabalho nas agências quanto ao recálculo de preços de licenciamento mediante os diferentes entendimentos no âmbito jurídico; que isso teve um impacto principalmente entre 2018 e 2022; que com esse memorando, foi possível: pacificar a discussão com a FIESP deixando claro como a CETESB estava dando cumprimento à decisão, que foi desenvolvida e já está em operação ferramenta específica no âmbito do e-CETESB para atendimento às decisões judiciais e cálculo do valor de novos pedidos de licença ambiental na forma estabelecida nas decisões judiciais e retratada no memorando; que paralelamente foi possível trazer para o mérito desse Acordo a forma de operacionalização dos processos de licenciamentos anteriores ao memorando. Em seguida, enumerou/discorreu sobre as seguintes etapas: 1) Quanto ao **Objeto do Acordo**: 1.1) Aplicação do Memorando nº 0011/2024/PJG aos associados da FIESP/CIESP; 1.2) Encerramento dos Mandados de Segurança Coletivos - 1011107-35.2018.8.26.0053 (Aplicação do Decreto 62.973/17) e 1064352-24.2019.8.26.0053 (Aplicação do Decreto 64.512/19); 1.3) Encontro de contas nos licenciamentos de associados da FIESP - Cobrança de valores pendentes e Restituição de valores pagos a maior – estabelecimento da própria metodologia pela CETESB por meio de um normativo e que incidirá somente nas próximas renovações de licença (prazo: de 2 a 8 anos para análise de cada processo, conforme a vigência das licenças); 2) Quanto aos **Principais Benefícios**: 2.1) Pacificação da disputa relativa à precificação e melhoria do ambiente regulatório; 2.2) Definição de critérios para cumprimento das decisões judiciais; 2.3) Otimização da operação das agências evitando retrabalhos relativos à Precificação; 2.4) Encontro de contas; 2.5) Prazo para cobrança e restituição; 3) Quanto às **Medidas para implementação do Acordo**: 3.1) Elaboração do Memorando nº 0011/2024/PJG; 3.2) Desenvolvimento da ferramenta de cálculo de preço com base no memorando via e-CETESB - já implementada para novos processos; 4) Quanto aos **Reflexos Financeiros estimados** – 4.1) Encontro de Contas, propiciando a garantia de valores a receber de cerca de R\$ 45,5 milhões, sendo a estimativa a restituir de R\$ 8,1 milhões, resultando num saldo positivo de R\$ 37,4 milhões; 4.2) Projeções Futuras – perspectiva de redução de receita de aproximadamente R\$ 12,1 milhões em face da aplicação das decisões judiciais. Durante a apresentação os conselheiros teceram considerações, especialmente em relação aos reflexos financeiros estimados. O senhor Thomaz esclareceu que a forma de restituição (subitem 4.1) ocorrerá, não por espécie, mas por meio de compensação em serviços. O senhor Rafael salientou que o acordo prevê a compensação dos valores em UFESP, o que representa vantagem para a empresa, uma vez que não há incidência de juros na restituição de valores e facilita o cálculo, sendo que a precificação e os sistemas são parametrizados em UFESP. A senhora Rose questionou se há alguma restrição normativa quanto à aplicação desse método em relação ao prazo de validade das licenças uma vez que elas estão vinculadas à necessidade de uma verificação mais robusta dos relatórios e não propriamente da arrecadação. O senhor Thomaz informou que atualmente está em andamento um trabalho de revisão da metodologia para aferição do preço das licenças, por grupo de atividade (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE), considerando o custo estimado das etapas envolvidas na sua operacionalização. Informou que no começo de agosto foi apresentado um projeto piloto dessa nova metodologia (denominada aferição de esforço) à Diretoria Colegiada, o qual envolveu inicialmente 26% dos CNAEs, sendo validado, e com previsão de conclusão até o final de setembro para aplicação a todos os demais. A senhora Marisa observou que a restituição ao empreendedor com direito a crédito corresponderá a uma compensação financeira. A senhora Cinthia destacou a seguinte redação conforme minuta do Acordo: “*eventuais créditos que venham a ser apurados em favor dos associados da FIESP e CIESP serão compensados com os valores de licenças ambientais futuras a serem solicitadas. Caso não haja processo de licenciamento ambiental do associado em que serão emitidas novas licenças, o associado poderá solicitar o resarcimento dos valores pagos*”. O senhor Thomaz enfatizou que a prioridade nessa questão não está na arrecadação, mas na redução do estoque, ressaltando os efeitos positivos de redução de 50% registrado em dois anos, e alertando que há quatro mil processos atualmente, sendo alguns fora do prazo legal, representando um desafio/esforço até o final de 2026. Não houve oposição à celebração do acordo. Ao final os conselheiros agradeceram a participação do senhor Rafael e da senhora Cinthia. Registre-se que a data desta reunião foi alterada de 25 para 29/08

em razão de conflito de agenda dos senhores Thomaz e Jônatas. O senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 30/09/2025, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSE MIRIAN HOFMANN**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Sarroche Da Silva, Assessor**, em 30/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 30/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO PEREIRA DA COSTA**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 01/10/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Patricia Da Silva, Técnico Administrativo**, em 03/10/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Maia De Barros, Subsecretária**, em 03/10/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Tapia Lira, Subsecretário**, em 14/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERRARO registrado(a) civilmente como LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR**, Usuário Externo, em 15/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Lopes Lemes, Assessor Especial IV**, em 16/10/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki De Toledo, Diretor Presidente**, em 08/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0083315933 e o código CRC **10088AFA**.
